



## Minuta da Ata n.º 02/2026

**Data da reunião ordinária: 23 de janeiro de 2026**

**Membros da Câmara Municipal que compareceram à reunião:**

**Presidente:** António Tavares Pinto Carmona Mendes

**Vereadores:** Ricardo André Antunes da Costa Mendes Morgado, Ana da Conceição Bento Carepo e Víctor Fernando Carmona Ramos.

**Responsáveis pela elaboração da ata:**

**Nome:** Fernanda Maria Ferreira da Silva Neves

**Cargo:** Chefe de Divisão Administrativa e Financeira

**\*Justificação de Faltas:** Não esteve presente a Sr.ª Vice-presidente Ana Luísa Faria Pereira Correia Marques, por se encontrar em representação dos serviços.

### 1. Ata:

Aprovação de ata – Reunião de Câmara de 09 de janeiro de 2026.

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

### 2. Período antes da Ordem do Dia

O Sr. Vereador Victor Carmona solicitou ao Sr. Presidente o ponto de situação das principais obras, tendo este explicado os procedimentos em curso para as principais empreitadas.

### 3. Informação da situação das Finanças Municipais

Registo n.º 2025, CM, I, TS, 68/22-01-2026 -Resumo Diário de Tesouraria n.º 15.

### 4. Ratificação de despachos

#### 4.1. Registo n.º 2026, CM, I, D, 5/16-01-2026

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por três votos a favor e uma abstenção do Sr. Vereador Victor Carmona, ratificar o **Despacho n.º 5, de 16/01/2026**, do Sr. Presidente da Câmara que, no uso das competências que lhe confere o n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de



setembro, e visto o teor da informação 41/2026 da DOUA e pelos motivos ali invocados, **determinou:**

- nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-lei n.º 197/99, de 08 de junho e do n.º 1 do artigo 76.º do CCP, a adjudicação da empreitada de “Lagar de Varas Enxarrique (Museografia)” à entidade Ambienti D'Interni Lda, com sede em Parque Empresarial Pepa Lt P 4 6150 - 508 Vale Serrão, pelo valor de 164.350,00 € (Cento e sessenta e quatro mil e trezentos e cinquenta Euros), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor; e
- nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do CCP, a aprovação da minuta de contrato.

#### 4.2. Registo n.º 2026, CM, I, D, 6/16-01-2026

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o **Despacho n.º 6, de 16/01/2026**, do Sr. Presidente da Câmara que, no uso das competências que lhe confere o n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e pelos motivos ali invocados, **determinou:**

- O recrutamento de 1 Assistente Técnico, com recurso à reserva de recrutamento resultante do procedimento concursal, aberto pelo órgão executivo em 30 de maio de 2025, publicado na 2.ª série do Diário da República a 16 de julho de 2025, e na BEP com o Código de Oferta OE202507/0613, pela ordem decrescente da ordenação final, constante da Lista Unitária de ordenação final dos Candidatos Aprovados;
- A realização de período experimental para o posto de trabalho a ocupar, terá a duração de 180 dias, nos termos dos artigos 45.º, alínea b) do n.º 1 do artigo 49.º e nos termos do artigo 50.º todos da LTFP;
- O acompanhamento do período experimental, será feito por um júri, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 46.º da LTFP, constituído da seguinte forma: Pelo Chefe de Divisão de Obras, Urbanismo e Ambiente, Luís Filipe Brazão de Nóbrega, no Município de Vila Velha de Ródão, Maria Adelina Pina Gonçalves Ferreira Pinto, Técnico Superior (Jurista), no Município de Vila Velha de Ródão e Sandra Isabel Dias Ribeiro, Técnico Superior (Eng.º Civil), no Município de Vila Velha de Ródão; e
- A publicitação do ressente despacho e documentos anexos no site do município e lugares de estilo.

#### 4.3. Registo n.º 2026, CM, I, D, 7/16-01-2026

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o **Despacho n.º 7, de 16/01/2026**, do Sr. Presidente da Câmara que, no uso das competências que lhe confere o n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e nos termos da informação 027/2026, da DOUA e pelos motivos ali invocados, **determinou:**



## Município de Vila Velha de Ródão

### Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão

- nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, a aprovação do caderno de encargos para “Fornecimento continuo de energia elétrica às instalações de baixa tensão normal e baixa tensão normal - iluminação pública”;
- nos termos do n.º 1 do artigo 36.º do CCP conjugado com a alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-lei n.º 197/99, de 08 de junho e com a alínea c) do n.º 1 do artigo 24.º do CCP, a abertura do procedimento através de Ajuste direto, para:
  1. Baixa Tensão Normal, com um preço base de 20.715,00 € (vinte mil e setecentos e quinze euros), excluindo IVA, convidando-se para o efeito a entidade Endesa Energia S.A. – Sucursal Portugal, com sede em Quinta da Fonte, Edifício D. Manuel I, Piso 3, 2770-203 Paço de Arcos, NIPC 980245974;
  2. Baixa Tensão Normal – Iluminação Pública, com um preço base de 20.180,00 € (vinte mil e cento e oitenta euros), excluindo IVA, convidando-se para o efeito a sociedade por quotas LuzBoa – Comercialização de Energia, Lda., com sede em Rua Miguel Bombarda, nº 45, 3510-090 Viseu, NIPC 513172670;
- O prazo máximo de vigência do contrato será de 2 meses ou até ao que se esgote o seu valor, conforme o que primeiro se verifique, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do mesmo diploma;
- A despesa deste fornecimento tem cabimento no orçamento do ano de 2026, nos termos do n.º 1 do artigo 67º do CCP, não haverá lugar a constituição de Júri; e
- Nos termos do Artigo 290º-A do CCP, designo, como gestor do contrato, com a função de acompanhamento permanente deste, Paulo Alexandre Gonçalves Martins.

#### 4.4. Registo n.º 2026, CM, I, D, 9/20-01-2026

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o **Despacho n.º 9, de 20/01/2026**, do Sr. Presidente da Câmara que, no uso das competências que lhe confere o n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e pelos motivos ali invocados, **determinou:**

1- A aprovação da Minuta em anexo, que substitui para todos os efeitos a anterior, que assim se considera corrigida;

2- A remessa desta minuta corrigida ao adjudicatário para que sobre ela se pronuncie;

#### 5. Pedido de autorização de paragem em Vila Velha de Ródão do serviço expresso Castelo Branco-Lisboa

Proposta de deliberação n.º 51/2026

Proposta: Emissão de Parecer favorável ao pedido de autorização de paragem em Vila Velha de



Ródão para a tomada e largada de passageiros, serviço expresso Castelo Branco-Lisboa, pela empresa Transdev Expressos, Unipessoal, Lda.

Fundamentação: No seguimento da comunicação do IMT, IP, referente ao pedido de autorização para a exploração de serviço expresso entre Castelo Branco e Lisboa requerida pelo operador Transdev Expressos, Unipessoal, Lda., foi presente um e-mail da Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa (CIMBB), entidade com competência na área geográfica percorrida pelo serviço requerido pela empresa, solicitando parecer quanto à viabilidade de paragem, para a tomada e largada de passageiros, em Vila Velha de Ródão, para a realização de serviço expresso Castelo Branco-Lisboa, de acordo com os horários praticados ao momento, necessária à realização do serviço em causa, pelo que se propõe à Câmara Municipal a emissão de Parecer Favorável ao pedido de autorização apresentado.

Deliberação: Analisado os documentos, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 5.º, conjugado com o nº. 1 do artigo 13º e com o nº 4 do artigo 4º, todos referentes ao Decreto Lei nº 140/2019, de 18 de setembro e da alínea rr) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, emitir o Parecer Favorável ao pedido de autorização de paragem, apresentado pelo operador *Transdev Expressos, Unipessoal Lda*, à entidade competente, para a tomada e largada de passageiros, em Vila Velha de Ródão, para a realização de serviços expresso Castelo Branco-Lisboa, de acordo com os horários praticados no momento.

## 6. Pedidos de constituição de compropriedade

### 6.1. Proposta de deliberação n.º 43/2026

Proposta: Emitir parecer favorável à constituição de compropriedade de prédio rústico, sito em “Barroco” ou “Chão do Barroco”, freguesia de Perais e concelho de Vila Velha de Ródão.

Fundamentação: Foi apresentado requerimento por Ilídio José Lopes Nunes, contribuinte nº 119040778 e Maria Cristina Machado Martins Nunes, contribuinte nº 111155061, solicitando a emissão de parecer da Câmara Municipal para efeitos de escritura de compra e venda e consequente constituição de compropriedade sobre o prédio rústico sito em “Barroco” ou “Chão do Barroco”, freguesia de Perais e concelho de Vila Velha de Ródão, com a área de 6220m<sup>2</sup>, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 312 da secção BR e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº 1002/19950822. Nos termos propostos, a compropriedade será constituída por ambos os requerentes, com a quota ideal de  $\frac{1}{2}$  para cada um. Salienta-se que o prédio em causa é indiviso, sendo que o eventual fracionamento do mesmo poderá originar



parcelas inferiores à área mínima legalmente exigida como unidade de cultura, conforme o disposto na Portaria n.º 202/70, de 21 de abril, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 219/2016, de 9 de agosto. Mais se esclarece que a certidão eventualmente emitida pela Câmara Municipal no âmbito deste pedido não confere, por si só, qualquer direito de edificação, fracionamento ou utilização do solo em desconformidade com os regimes legais aplicáveis, nomeadamente os previstos no Código Civil e no Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial. Propõe-se que a Câmara Municipal delibere emitir parecer favorável à constituição de compropriedade, nos termos expostos.

**Deliberação:** A Câmara Municipal, deliberou por unanimidade, ao abrigo do n.º 1, do artigo 54.º da Lei n.º 91/1995, de 2 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 70/2015, de 16 de julho, emitir Parecer Favorável à constituição de compropriedade solicitada, nos termos indicados pelos requerentes e nas condições previstas no Parecer Técnico.

## 6.2. Proposta de deliberação n.º 45/2026

**Proposta:** Emitir parecer favorável à constituição de compropriedade.

**Fundamentação:** Foi apresentado requerimento por Pedro José Patrício Ribeiro, contribuinte n.º 234495782, solicitando a emissão de parecer da Câmara Municipal para efeitos de escritura de compra e venda e consequente constituição de compropriedade sobre o prédio misto “LAMEIRINHOS”, sito na Rua Principal – Vale Cobrão freguesia e concelho de Vila Velha de Ródão, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 38 da secção R com a área de 9880 m<sup>2</sup>, e sobre o prédio urbano inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 4020 com a área de 63,85 m<sup>2</sup>, descritos na Conservatória do Registo Predial de Vila Velha de Ródão sob o n.º 6559/20240130. Nos termos propostos, a compropriedade ficará ½ a pertencer a Sónia Sofia Ribeiro Batista, e ½ a pertencer a Luís Filipe Moedas Nunes. Salienta-se que o prédio em causa é indiviso, sendo que o eventual fracionamento do mesmo poderá originar parcelas inferiores à área mínima legalmente exigida como unidade de cultura, conforme o disposto na Portaria n.º 202/70, de 21 de abril, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 219/2016, de 9 de agosto. Mais se informa que a certidão eventualmente emitida pela Câmara Municipal no âmbito deste pedido não confere, por si só, qualquer direito de edificação, fracionamento ou utilização do solo em desconformidade com os regimes legais aplicáveis, nomeadamente os previstos no Código Civil e no Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial.

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere emitir parecer favorável à constituição de compropriedade, nos termos expostos.



Deliberação: A Câmara Municipal, deliberou por unanimidade, ao abrigo do n.º 1, do artigo 54.º da Lei n.º 91/1995, de 2 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 70/2015, de 16 de julho, emitir Parecer Favorável à constituição de compropriedade solicitada, nos termos indicados pelo requerente e nas condições previstas no Parecer Técnico.

**7. Elaboração da 2ª Alteração à 1ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Vila Velha de Ródão para alteração da edificabilidade nos espaços de uso especial (Fase de conferência procedural)**

Proposta de deliberação n.º 49/2026

Proposta: Deliberar sobre a autorização para prosseguir o procedimento da 2ª Alteração à 1ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Vila Velha de Ródão para alteração da edificabilidade nos espaços de uso especial, incluindo a solicitação da conferência procedural à CCDR Centro através da plataforma PCGT nos termos do Artigo 86.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT) – DL n.º 80/2015, de 14 de maio, na redação dada pelo SIMPLEX urbanístico – DL n.º 10/2024, de 8 de janeiro.

Fundamentação: Considerando que:

a) A Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, na sua reunião ordinária de 21/11/2025, deliberou aprovar o relatório de ponderação de participação preventiva da 2ª Alteração à 1ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Vila Velha de Ródão para a alteração da edificabilidade nos espaços de uso especial.

b) Foi, entretanto, elaborada pelos Serviços Técnicos Municipais a proposta de alteração para efeitos de sujeição a conferência procedural, nos termos do n.º 3 do artigo 86.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT) – DL n.º 80/2015, de 14 de maio, na redação dada pelo SIMPLEX urbanístico – DL n.º 10/2024, de 8 de janeiro.

Propõe-se à Câmara Municipal a tomada da seguinte deliberação:

1. Aprovar a presente proposta de 2ª alteração à 1ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Vila Velha de Ródão para a alteração da edificabilidade nos espaços de uso especial, para efeitos de realização da respetiva conferência procedural nos termos do n.º 3 do artigo 86.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT) – DL n.º 80/2015, de 14 de maio, na redação dada pelo SIMPLEX urbanístico – DL n.º 10/2024, de 8 de janeiro.

2. Autorizar a sua introdução na plataforma PCGT para os devidos efeitos, solicitando junto CCDR Centro a referida conferência procedural.

Deliberação: Vista a informação técnica e face ao exposto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto do Artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,



conjugado com o n.º 3 do artigo 86.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT) – DL n.º 80/2015, de 14 de maio, na redação dada pelo SIMPLEX urbanístico – DL n.º 10/2024, de 8 de janeiro, aprovar a proposta de 2.ª alteração à 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Vila Velha de Ródão para a alteração da edificabilidade nos espaços de uso especial, para efeitos de realização da respetiva conferência procedural e autorizar a sua introdução na plataforma PCGT para os devidos efeitos, solicitando junto CCDR Centro a referida conferência procedural.

## **8. Reposição da legalidade urbanística e verificação da conformidade acústica**

Proposta de deliberação n.º 50/2026

Proposta: Reposição da legalidade urbanística e verificação da conformidade acústica – Estabelecimento de bebidas localizado na fração A de prédio constituído em propriedade horizontal, sito na Rua de Santana, n.º 387, Vila Velha de Ródão.

Fundamentação: Considerando que:

- a) Foi apresentada reclamação por munícipe residente em Vila Velha de Ródão, relativa à existência de ruído proveniente de estabelecimento de bebidas sito na Rua de Santana, n.º 387;
- b) Os serviços municipais procederam a vistoria ao local em 17 de setembro de 2025, tendo verificado que a atividade se exerce na fração A de prédio constituído em propriedade horizontal;
- c) A fração A dispõe de alvará de utilização n.º 22/2005, emitido em 6 de outubro de 2005, autorizando o uso de “loja/comércio”;
- d) A atividade em funcionamento corresponde a “estabelecimento de bebidas” (CAE 56301), iniciada ao abrigo de Mera Comunicação Prévia submetida em 11 de setembro de 2025;
- e) O uso atualmente exercido não se encontra abrangido pelo título de utilização emitido, configurando situação de uso desconforme;
- f) O estabelecimento encontra-se contíguo a fração habitacional, não tendo sido observadas, à data da vistoria, soluções construtivas evidentes de isolamento acústico;
- g) A aferição objetiva do cumprimento dos limites legais de ruído apenas pode ser efetuada mediante avaliação acústica realizada por entidade acreditada;
- h) A exploradora manifestou disponibilidade para ajustamento voluntário do horário de funcionamento, sem prejuízo da necessidade de verificação formal da conformidade legal da atividade.

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

1. Determinar a instauração de procedimento de reposição da legalidade urbanística, por se verificar desconformidade entre o uso autorizado pelo alvará de utilização n.º 22/2005 e o uso



atualmente exercido, nos termos do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação;

2. Notificar a exploradora da atividade e o proprietário da fração para, no prazo de 30 dias:

- promoverem a regularização da situação urbanística, caso tal se revele legalmente admissível; e
- apresentarem avaliação acústica elaborada por entidade devidamente acreditada, destinada a aferir a conformidade do estabelecimento com o Regulamento Geral do Ruído;

3. Determinar que, findo o prazo referido, os serviços procedam à reapreciação do processo e submetam à consideração da Câmara Municipal as medidas subsequentes que se mostrem legalmente adequadas, em função dos elementos apresentados;

4. Dar conhecimento ao reclamante das diligências encetadas e do acompanhamento do processo.

Deliberação: Vista a informação técnica e analisado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por três votos a favor tendo o Sr. Vereador Victor Carmona pedido escusa da deliberação por motivos da relação pessoal com a exploradora da atividade, nos termos do Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro e ao abrigo do disposto do artigo 102º e 102º-A do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/1999, na sua redação atual, o seguinte:

1. Determinar a instauração de procedimento de reposição da legalidade urbanística, por se verificar desconformidade entre o uso autorizado pelo alvará de utilização n.º 22/2005 e o uso atualmente exercido, nos termos do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação; 2. Notificar a exploradora da atividade e o proprietário da fração para, no prazo de 30 dias: promoverem a regularização da situação urbanística, caso tal se revele legalmente admissível; e apresentarem avaliação acústica elaborada por entidade devidamente acreditada, destinada a aferir a conformidade do estabelecimento com o Regulamento Geral do Ruído; 3. Determinar que, findo o prazo referido, os serviços procedam à reapreciação do processo e submetam à consideração da Câmara Municipal as medidas subsequentes que se mostrem legalmente adequadas, em função dos elementos apresentados; e 4. Dar conhecimento ao reclamante das diligências encetadas e do acompanhamento do processo.

**9. Empreitada “Construção da rotunda de acesso á zona de expansão norte – EN241” - Adjudicação e aprovação de minuta de contrato**

Proposta de deliberação n.º 57/2026

Proposta: Adjudicar a empreitada “Construção da rotunda de acesso á zona de expansão norte – EN241” e aprovar a minuta de contrato.

Fundamentação: Considerando o teor da informação 070/2026, da DOUA, de 20/01/2026, visto



o relatório final do júri e a minuta de contrato, sugere-se:

1. A adjudicação da empreitada de “Construção da rotunda de acesso á zona de expansão norte – EN241” à entidade “Eliseu & Farinha - Sociedade de Construções, Lda.”, com sede em Bairro das Amendoeiras, Nº 13, 6005 - 170 Escalos de Cima, pelo valor global de 318.727,43€ (Trezentos e Dezoito Mil, Setecentos e Vinte e Sete Euros e Quarenta e Três Cêntimos), + IVA;
2. A aprovação de minuta de contrato.

Deliberação: Vistos e analisados os documentos em causa, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea f), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º1 do artigo 73.º do Decreto-Lei 18/2008, de 29 de janeiro e o n.º1 do artigo 98.º do Decreto-Lei 18/2008, de 29 de janeiro, adjudicar a empreitada de “Construção da rotunda de acesso á zona de expansão norte – EN241” à entidade “Eliseu & Farinha - Sociedade de Construções, Lda.”, com sede em Bairro das Amendoeiras, Nº 13, 6005 - 170 Escalos de Cima, pelo valor global de 318.727,43€ (Trezentos e Dezoito Mil, Setecentos e Vinte e Sete Euros e Quarenta e Três Cêntimos), + IVA e aprovar a minuta de contrato, nos termos propostos.

## **10. Subsídios nos termos dos Regulamentos Sociais**

Deliberação: A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, retirar este ponto da Ordem do dia.

## **11. Subsídios**

Deliberação: A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, retirar este ponto da Ordem do dia.

## **12. Informações**

A Câmara Municipal tomou conhecimento dos seguintes assuntos:

- a) Do resultado da hasta pública para arrematação para a alienação de 2 lotes de terreno para construção (habitação) - Lotes n.ºs 3 e 4, no Loteamento Tapada do Correio, em Fratel, conforme edital nº.002/2026:

Lote n.º 3 – Entregue a António Lopes Monteiro, contribuinte nº 258970928, pelo valor de 6.800,00€ (seis mil e oitocentos euros); e

Lote n.º 4 – Entregue a Raimundo Manuel Madruga Semedo, contribuinte nº 227045700, pelo valor de 7.500,00€ (sete mil e quinhentos euros);

- b) Da informação n.º 37/2026, da Secção de Contabilidade e Património, que anexou a declaração relativa aos recebimentos em atraso e compromissos plurianuais a 31 de dezembro de 2025, referindo não existir, àquela data, pagamentos em atraso a mais de 90 dias, para remessa ao órgão



## Município de Vila Velha de Ródão

### Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão

executivo e deliberativo, conforme previsto na alínea c), do nº 2, do artigo 15º, da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei nº 22/2015, de 17 de março;

- c) Da celebração de um contrato no âmbito da Medida +Inclusão com José Alberto de Jesus Rodrigues, cuja candidatura foi aprovada em reunião da Câmara Municipal realizada em 13/06/2025.
- d) Da participação da Sr. Vice-presidente na reunião da ANMP, onde será abordado o tema do IMI das Barragens;
- e) Da reunião no IHRU, na passada terça-feira onde, mais uma vez, foi garantido a financiamento do projeto logo que disponibilizada a verba àquela entidade. Foi ainda abordado o acordo com o IHRU relativamente às habitações cedidas àquela entidade para arrendamento;
- f) Da realização de uma reunião, em Lisboa, com a Sr.º Ministro do Ambiente e da Energia, Secretário de Estado Adjunto e da Energia, o Presidente da APA-Agência Portuguesa do Ambiente e os Presidentes de Câmara da CIMBB-Castelo Branco, Idanha-a-Nova, Penamacor, Proença-a-Nova, Sertã e Vila Velha de Ródão - e do Primeiro-Secretário Executivo da CIMBB, onde foi abordado o temas das Centrais Solares Fotovoltaicas Beira e Sophia, a construção da Barragem do Alvito e o Programa Especial da Albufeira de Castelo do Bode.
- g) Da realização de uma reunião entre a CIMBB e o Conselho de Administração da ULS de Castelo Branco, relativa às sérias preocupações da redução dos serviços e necessidades financeiras da HAL;
- h) Dos pagamentos efetuados no período no valor de 278.315,22€;

**Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, 23 de janeiro de 2026.**

O Presidente da Câmara Municipal

O Secretariado da Reunião de Câmara

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa.  
Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.